

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização dos cursos superiores de graduação, presencial, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 32, Inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**  
**(Indeferimento do pedido de Autorização de Cursos)**

Nº de	Registro e MEC nº	OrdemCurso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201403850	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE NIP DE CIÊNCIAS APLICADAS	SOCIEDADE FANIP DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS	AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 98, SANTO AMARO, RECIFE/PE
2.	201405226	HISTÓRIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FACULDADE INOVA	LL INSTITUTO DE POS-GRADUACAO E ENSINO TECNICO LTDA - ME	RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANNA, 664, PREDIO, CENTRO, PALMAS/PR

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**  
(Publicação no DOU n.º 230, de 01.12.2017 Seção 1 página 88)